

Relatório anual correspondente ao exercício fiscal 2022 **(1 abril 2022 a 31 março 2023)**

A. Enquadramento

1.- A Comissão de Supervisão e Controlo Interno (Risk Management Board) seguindo o modelo de melhoria contínua, realizou neste exercício a verificação do Programa e dos Manuais (parte especial e parte geral) de Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas aprovados pelo Conselho de Administração, assim como os sistemas de controlo interno e gestão de riscos.

Assim, reforça-se a efetividade do Programa de Cumprimento Normativo e do mesmo modo, garante-se através do estabelecimento claro de parâmetros de conduta e de colocar em prática de medidas organizativas, ou através da comprovação da efetividade das já existentes, a existência de um verdadeiro compromisso de cumprimento.

Em relação ao resto das verificações do programa, com exceção das modificações / atualizações discriminadas neste relatório (Parte A), não se verifica a necessidade de promover modificações adicionais às discriminadas no referido ponto, uma vez que não se identificaram deficiências relevantes. Tais manuais, na sua versão atualizada do exercício 2021, foram aprovados por deliberação do Conselho de Administração com data de 05 de julho de 2022.

2.- A Comissão de Supervisão e Controlo Interno (Risk Management Board) ratifica o Regulamento da Comissão de Supervisão e Controlo Interno e seus Protocolos de medidas preventivas e corretivas. Não obstante, propõe-se ao longo do presente relatório medidas tendentes a melhorar os protocolos existentes.

Por conseguinte, foram revistos os seguintes aspetos que incorporam a verificação da consistência das ações preventivas ou corretivas ocorridas no exercício fiscal 2022.

B. Verificação da eficácia dos controlos

Foi verificada a eficácia dos controlos incorporados nos Manuais, Parte Geral e Parte Especial.

Efetuiu-se uma avaliação do impacto dos inquéritos judiciais ou policiais já iniciados e que são conhecidos. O Conselho de Gestão de Riscos inclui como evidência os seguintes casos detetados: não foram detetados incidentes durante o exercício anterior.

C. Gestão do Canal de Denúncias

Durante o exercício fiscal de 2022, foram recebidas as seguintes denúncias através do Canal de Denúncias. De igual modo, é de referir que não foram recebidas quaisquer denúncias, através de qualquer outro canal, por parte de colaboradores, ex-colaboradores, concessionários (diretos ou indiretos) ou quaisquer outros terceiros, relativamente a eventuais violações de regulamentos ou condutas que, hipoteticamente, pudessem constituir um risco criminal ou de qualquer outro tipo (risco comercial, ambiental, operacional, financeiro e reputacional, violação do direito da concorrência, etc.)

Relativamente ao exercício 2022, foram recebidas duas denúncias através do Canal de Denúncias que afetam duas empresas do Grupo Ricoh em Portugal. Referimo-nos ao Relatório Anual de Riscos Criminais de 2021.

Embora a política do canal de denúncias e a sua publicação/formação tenham sido revistas, este ano o nosso canal de denúncias será ainda revisto, atualizado e melhorado, a fim de garantir a adaptação aos desenvolvimentos legislativos que o afetam (nomeadamente a nova lei em Portugal).

D. Ação Disciplinar proposta

Não foi proposta qualquer ação disciplinar, uma vez que não se registaram casos de incumprimento que constituíssem um risco criminal, cibernético e/ou concorrencial para a Ricoh por parte de qualquer um dos colaboradores, responsáveis, diretores, gestores, agentes ou outros que tenham uma relação profissional e/ou laboral com a Ricoh.

E. Revisão e Atualização do Manual de Prevenção de Riscos Criminais, Cibernéticos e de Concorrência da RICOH e dos regulamentos internos da empresa, ações tomadas, melhorias propostas, atualizações implementadas e medidas acordadas.

As seguintes políticas regulamentares internas da Ricoh foram verificadas e atualizadas durante o ano:

E.1-Revisão e atualização do Código de Conduta. A formação contínua sobre o Código de Conduta continua para todos os colaboradores, neste caso, incorporando todos os colaboradores das entidades recentemente adquiridas, IPM e TotalStor, assim como a Pamafe, no curso relativo ao programa de conformidade, que inclui os seguintes módulos de formação: Código de Conduta, Canal de Denúncias, Gestão de Segurança da Informação da Ricoh, Política Anticorrupção, Privacidade e Segurança da Informação, Proteção da Informação da Empresa, Redes Sociais e Comunicações Eletrónicas, Política relativa ao cumprimento da Lei de Branqueamento de Capitais, Lei da Concorrência, Promoção da Diversidade e Prevenção da Discriminação.

E.2.-Ações e medidas relativas à COVID 19 e os seus impactos na organização:

Em consequência da declaração pela Organização Mundial de Saúde do fim da situação pandémica internacional da COVID-19, concluímos ações e medidas a este respeito.

E.3.- Continuação do programa de conformidade com o novo regulamento europeu correspondente ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD),

um programa liderado pela Ricoh Europa com aconselhamento externo da Taylor Wessing no Reino Unido e da Gómez Acebo & Pombo em Espanha. Os seguintes aspetos foram especificamente revistos e implementados:

- Atualização dos ficheiros que contêm dados pessoais de acordo com os critérios especificados no artigo 30.º do RGPD (detalhes de cada ficheiro por departamento)
- Revisão e atualização de políticas: Privacidade, Cookies, Recursos Humanos.
- Redação das novas cláusulas a incluir nos contratos nas versões para clientes, fornecedores e subcontratantes.
- Preparação dos anexos a assinar pelos clientes, fornecedores e subcontratantes para se adaptarem à nova regulamentação, utilização da ferramenta de assinatura eletrónica simples “mega sign” de Adobe.
- Atualização da proteção de dados por defeito e por conceção para o lançamento de novos produtos ou serviços.
- Guia para a preparação, se necessário, da avaliação de impacto sobre a proteção de dados.
- Gestão do consentimento para atividades promocionais ou de marketing, através de pedidos de consentimento expresso a todos os clientes e contactos comerciais (após a revisão da regulamentação aplicável em Espanha). Preparação de uma aplicação. Criada numa base ad hoc para obter, se for caso disso, o consentimento expresso dos clientes atuais e potenciais.
- Atualização e orientação do documento de segurança das medidas técnicas e organizacionais.
- Foram atualizadas e completadas as seguintes políticas e processos: Política de atuação em caso de violações, política de retenção de dados pessoais e política de categorias especiais de dados pessoais. O lançamento de um plano de formação para todos os funcionários, incluído no curso sobre o novo Código de Conduta como um módulo específico com o resultado de conformidade explicado no ponto E1 acima.

E-4.- Ficha de Autoavaliação do Controlo Interno do Grupo Ricoh (Filiais), relatórios SOX: Final do Ano HY1, HY2 e relatório FR ELC e Questionário de Certificação do Manual de Finanças do Grupo e de Fraude e Corrupção:

Todos os anos, é preenchido o Questionário de Controlo ao Nível da Entidade, enquanto o Questionário de Certificação do Manual de Finanças do Grupo e de Fraude e Corrupção é realizado trimestralmente. Em conjunto, constituem uma análise e validação exaustivas da aplicação dos controlos gerais descritos na Secção Geral do Manual, bem como dos controlos específicos descritos na sua Secção Especial. Conclui-se que não é necessário efetuar alterações, uma vez que não foram identificadas deficiências significativas.

F. Divulgação e Informação sobre o Programa de Prevenção dos Riscos Penais, Cibernéticos e de Concorrência

Confirmação do programa de informação e educação sobre: Branqueamento de Capitais, Código de Conduta revisto, Canal do Denuncias, processo de conformidade para a proteção de Dados Pessoais, tudo conforme detalhado nos pontos anteriores.

As ações de melhoria propostas no relatório do ano passado foram, portanto, implementadas. No entanto, como ações de melhoria, propõe-se e aprova-se a continuação das ações implementadas relativamente a:

Reforço da formação através de sessões presenciais para o Comité de Direção.

Lançamento do novo curso de formação no nosso programa de conformidade, obrigatório para todos os colaboradores da Ricoh na região EMEA. O curso baseia-se em dois módulos: Código de Conduta da Ricoh e Sensibilização para a Gestão da Segurança da Informação (ISMA). Estes dois cursos online foram concebidos para sublinhar o nosso empenho em manter os padrões empresariais e destacar uma abordagem de melhores práticas à gestão da segurança da informação.

Frequência de cursos, conferências ou outras ações de formação por parte dos membros da Comissão de Fiscalização e Controlo, para formação e especialização adequadas.

Continuar a promover uma maior e melhor utilização da Intranet (*I engage*), na qual são publicadas as políticas de prevenção de riscos.

Preparar a formação do novo Manual Jurídico que contém referências sobre “o que fazer” e “o que não fazer”, no que diz respeito às políticas do Grupo Ricoh, servindo também de repositório para políticas continuamente atualizadas.

Responder e resolver as questões e dúvidas que possam surgir aos empregados, gestores e administradores em matéria de prevenção de riscos.

Se for caso disso, enviar/receber questionários a determinados interlocutores da entidade sobre os riscos específicos que lhes são atribuídos, a fim de obter informações.

Continuar a promover a existência de um canal de denúncias, bem como de outros mecanismos similares disponíveis na empresa, e a obrigação de os utilizar.

No que respeita ao regime disciplinar. As medidas previstas devem ser mais previsíveis e transparentes para todos os membros da organização. As sanções podem ir desde a redução do rendimento do infrator (desativação do plano de incentivos económicos do trabalhador) até à limitação das possibilidades de promoção e mesmo ao despedimento.

Auditoria dos processos e análise da adequação do programa aos seus objetivos e ao seu cumprimento.

G. Medidas preventivas relativas à identificação e verificação dos riscos e/ou controlos efetuados:

Foram efetuadas as medidas preventivas relativas à identificação e verificação dos riscos e /ou controlos efetuados identificadas no PPR.

H. Implementação do Programa de Cumprimento Normativo em Portugal

No relatório do ano anterior, referimos a necessidade de implementar um programa de compliance regulamentar específico para as empresas portuguesas, nos termos da legislação portuguesa para o efeito. Apesar de termos verificado que grande parte da documentação e das medidas a cumprir já estavam, de facto, implementadas no programa de compliance em Espanha (que temos vindo a aplicar às empresas do Grupo em Portugal), adaptámos os pontos seguintes à norma portuguesa (Programa de Compliance Regulamentar).

Em resumo, o Programa de Conformidade Regulamentar contém os seguintes documentos que devemos ter descarregados e acessíveis na intranet de cada empresa, com um prazo até 7 de junho de 2023:

1 - Manual do Programa de Cumprimento Normativo – corresponde ao Manual de Prevenção de Riscos Penais, Cibernéticos e de Concorrência (Parte Geral) de Espanha, com algumas adaptações de acordo com a legislação portuguesa.

2 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (PPR) – corresponde ao Manual de Prevenção de Riscos Penais, Cibernéticos e de Concorrência (Parte Especial/Anexo), onde foi acrescentada a análise de riscos por departamento Relatório de Riscos: Criminais, Cibernéticos e Concorrência por Departamento, reunindo os dois documentos num só.

3 – Mapa de Riscos – novo documento exigido pela regulamentação portuguesa com a análise e classificação de cada risco.

4 - Código de Conduta – documento que já possuímos do Grupo e ao qual acrescentamos pequenas alterações de acordo com a regulamentação portuguesa.

5 - Canal de Denúncia – documento que já possuíamos do Grupo e ao qual acrescentamos pequenas alterações de acordo com a regulamentação portuguesa.

6 – Regulamento da Comissão Supervisão e Controlo Interno – correspondente ao Regulamento do Comité Espanhol de Supervisão e Controlo dos Riscos Penais, Cibernéticos e de Concorrência.

7 – Regulamento RMB – correspondente ao RMB (Risk Management Board) espanhol.

Tendo em conta a gestão comum das empresas espanholas e portuguesas do Grupo Ricoh e o facto de o Comité de Supervisão e Controlo do Risco Penal ser o órgão comum, este também supervisionará o Programa de Conformidade Regulamentar.

Revisões anuais do Programa de Cumprimento Normativo:

1.- Elaborar um relatório de avaliação intercalar sobre as situações identificadas como de risco elevado ou máximo até 31/10 e publicá-lo na intranet. Decidimos publicar apenas um resumo do relatório.

2.- Elaborar um relatório anual de avaliação contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de execução das medidas preventivas e corretivas definidas, bem como a previsão da sua plena execução até 30/04 e publicá-lo na intranet. Optámos por publicar apenas um resumo do relatório.

3.- De 3 em 3 anos, rever o PPR e o Código de Conduta.

Em Vila Nova de Gaia, 30 de maio de 2023.